



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI N° 2039 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal “Abdoral Gomes de Alencar”, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei.

Artigo 1º - Será denominado Estrada Municipal “Abdoral Gomes de Alencar ”, com 850 metros de comprimento e 7 metros de largura, iniciando aos 140 metros da Estrada Municipal Maria Aparecida dos Santos, chegando a propriedade do Sr. Adriano Garcia de Alencar, ponto final da estrada, conforme memorial descritivo em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 26 de abril de 2022.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal